



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 04 de Fevereiro de 2023

Ano **V** Nº **298**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 289/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000477/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Cicília Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02 a 03/02/2023, com a finalidade de participar da solenidade de Leitura da mensagem anual da governadora, na Assembleia Legislativa, e tratar de outras demandas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de fevereiro de 2023.

PROFESSOR DOUTOR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN

Portaria Nº 290/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000477/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Luziária Firmino Machado Bezerra, matrícula nº 8819-6, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02 a 03/02/2023, com a finalidade de acompanhar a Magnífica Reitora na solenidade de Leitura da mensagem anual da governadora, na Assembleia Legislativa, e tratar de outras

demandas, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias presente nos autos
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 291/2023-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000479/2023-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à viagem Mossoró-RN x Natal-RN x Mossoró-RN, no(s) dia(s) 02/02/2023 a 03/02/2023, com a finalidade de conduzir a Magnífica Reitora, Professora Cicília Raquel Maia Leite, à Natal, para participar da solenidade de leitura da mensagem anual da Governadora, na Assembleia Legislativa, e outras demandas.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 1º de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 299/2023-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410302.000010/2023-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Caicó-RN x Pau dos Ferros-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 02/02/2023, com a finalidade de transportar as servidoras SHIRLENE SANTOS MAFRA MEDEIROS e MARIA REILTA DANTAS CIRINO para participação na semana pedagógica da 15ª DIREC, lançamento do livro "Uma

viagem de sonhos impossíveis", conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 18494094).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 02 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 311/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410175.000404/2022-07, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Ana Augusta da Silva Campos, matrícula nº 2510-0, lotado no Departamento de Administração - Facem, para PES311.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/04/2022.

Em 03 de janeiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 313/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994.
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000265/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) Paulo Santos Dantas, matrícula nº 3284-0, Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/ Fafic no período de 30 (trinta) dias, contados de 05/01/2023 a 03/02/2023
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2023.



Em 03 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 314/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410162.000318/2022-35, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em Maio de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Emanuel de Melo Ferreira, matrícula nº 12812-0 lotado(a) no Departamento de Direito – FAD, para PES303.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/05/2022.

Em 03 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 315/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 700/2022 que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern) e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 60/2022 - CD, que Regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410183.000554/2022-11, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
CONSIDERANDO que o(a) requerente completou o interstício temporal de 24 meses em Janeiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Renan Colombo Simões, matrícula nº 12271-8, lotado no Departamento de Artes – Fala, para PES304.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º/01/2023.

Em 03 de janeiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 317/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 07720004.000178/2022-11, que trata de pedido de prorrogação da cessão da servidora Ana Lúcia Gomes para a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH;
CONSIDERANDO a quiescência do setor de lotação da servidora;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 157/2023/UERN -

ASSESSORIA JURÍDICA/UERN - REITORIA que OPINA pela possibilidade de prorrogação da cessão;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão da servidora Ana Lúcia Gomes, matrícula nº 4528-4, lotada no Departamento de Comunicação Social da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Decom/Fafic, desta Universidade, para a Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH.
Art. 2º A presente cessão compreende o período de 1º/02/2023 a 1º/02/2025.
Art. 3º Durante a vigência da cessão a servidora fará jus à manutenção do auxílio-saúde e das vantagens inerentes ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, inclusive a vantagem relativa ao regime de dedicação exclusiva, consoante dispõe a LC nº 652 de 2019.
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias ao término da cessão ora concedida.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2023.

Em 03 de fevereiro de 2023.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 319/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410162.000012/2023-60 SEI, solicita a designação da chefe em exercício para o Departamento de Direito da Faculdade de Direito, a partir de 06 de janeiro de 2023, em razão da designação da chefe eleita para assumir a Direção da FAD;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023-GP/Fuern, de 05 de janeiro de 2023, que designa a professora Inessa da Mota Linhares Vasconcelos para a função de diretora pro tempore da Faculdade de Direito – FAD;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:
Art.1º Designar o prof. Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade, matrícula de nº 3658-7, Professor do Ensino Superior, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Direito da Faculdade de Direito – FAD.
Art.2º A presente designação compreende o período de 06 de janeiro de 2023 até a revogação da Portaria nº 39/2023-GP/Fuern ou até que o novo(a) chefe seja eleito(a) e nomeado(a).
Art.3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022, Função Gratificada – FG-2.
Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2023.

Em 03 de fevereiro de 2023
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 320/2023-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00410089.000057/2023-12, que trata de pedido de prorrogação da cessão do servidor Renato Bezerra de Figueiredo para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – Sec;
CONSIDERANDO a quiescência do setor de lotação do servidor;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 179/2023/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria que opina pela possibilidade de prorrogação da cessão;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03/2020 - CD, que regulamenta a cessão e a requisição de servidores no âmbito do Fuern,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão do servidor Renato Bezerra de Figueiredo, matrícula nº 8802-1, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Administração desta Universidade, para a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – Sec.
Art. 2º A presente cessão compreende o período de 22/02/2023 a 22/02/2025.
Art. 3º Durante a vigência da cessão o servidor não fará jus ao recebimento de auxílio-transporte.
Art. 4º Encerrado o prazo concedido para cessão, o servidor deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.
Art. 5º É responsabilidade da chefia imediata do servidor cedido comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.
Art. 6º Havendo interesse na prorrogação, o pedido do cessionário deve ser protocolado com antecedência de 90 (noventa) dias ao término da cessão ora concedida.
Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 03 de fevereiro de 2023
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 321/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000268/2023-12,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Adriene Fortuna de Freitas Monte, matrícula nº 8259-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Departamento de Patrimônio e Compras/Proad, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 20/01/2023 a 20/03/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2023.

Em 03 de fevereiro de 2023
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 322/2023-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410156.000003/2023-58,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula nº 6082-8, Professora do Ensino Superior, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu, no período de 60 (sessenta) dias, contados de 31/01/2023 a 31/03/2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/01/2023.

Em 03 de fevereiro de 2023

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

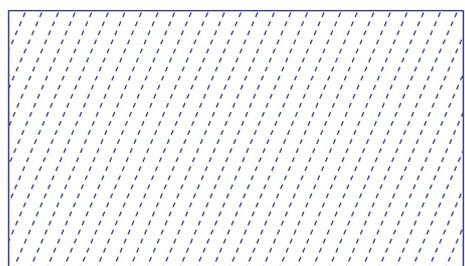
A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 187/2023 – Uern, Id. 18490427, e decide pela aplicação da sanção do tipo Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, no mês em que for constatado o descumprimento de quaisquer das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, sem prejuízo de outras sanções em face da empresa NEW QUALITY SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, conforme previsão da Cláusula 22.2 “i” do Termo de Referência do CRT nº 027/2021 – FUERN. Encaminhem-se os autos à DAS/PROAD para as providências e encaminhamentos devidos, inclusive no que tange à publicação deste ato. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Mossoró, 03 de fevereiro de 2023.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio Não-Obrigatório Nº 078/2023

Participes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e NUBE-NÚCLEO BRASILEIRO DE ESTÁGIOS LIMITADA (02.704.396/0001-83). Objeto: parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos estudantes dos cursos de graduação da UERN, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIO que complementem o processo ensino-aprendizagem, junto à ENTIDADE CONCEDENTE, de acordo com as condições e vagas existentes e as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08, para aprimorar a capacitação profissional dos estudantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, no período de 03/02/2023 a 03/02/2028. Signatários: Doutora Círcia Raquel Maia Leite/Reitora, Miguel Leite Teixeira, Mossoró, 03/02/2023.

**UERN****PROGEP**

Edital Nº 009/2022-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-006

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2023 nos autos dos processos SEI nº 04410053.000111/2023-89 (Informação Orçamentária 18265247); CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público; CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO a autorização do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022-PROC-GRC (16752811) entre Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte com fundamento no artigo 122 da Lei Complementar nº 464/2012, bem como no artigo 351 e seguintes da Resolução nº 009/2012-TCE/RN; CONSIDERANDO o Parecer nº 1710/2022 (16986249) da Assessoria Jurídica da UERN no Processo SEI nº 04410027.002750/2022-15, no qual opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de edital de contratação temporária de servidores (professores temporários) no âmbito UERN por meio do Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN; CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 24/11/2022; CONSIDERANDO a CLÁUSULA SEGUNDA do TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 003/2022-PROC-GRC sobre a contratação do pessoal de modo gradativo, de acordo com o calendário acadêmico e as necessidades institucionais; CONSIDERANDO as necessidades apontadas e a solicitação do Departamento de Educação do Campus de Assú no Memorando nº 77 (17133731), Memorando nº 9 (18294565) no Processo SEI nº 04410200.000176/2022-11 e no Memorando nº 8 (18273109) no Processo SEI nº 04410200.000012/2023-66 para a contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h classificado(a) no Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN na área de Psicologia da Educação; Práticas Pedagógicas; Educação Especial; CONSIDERANDO a autorização da PROGEP para o Departamento de Educação do Campus de Assú no Despacho nº 17769731 e no Despacho nº 18286375 no Processo SEI nº 04410200.000176/2022-11 para contratação de 01 professor(a) temporário(a) de 40h; CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) convocado(a) anteriormente, a saber, EURANDIZIA MAIA DA SILVA, não entregou a documentação solicitada no ato da convocação; CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 009/2022-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>; CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: “Art. 15 – Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros”;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2022.2.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente, o Termo de Ajustamento de Gestão nº 003/2022-PROC-GRC e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 23h59 do dia 08/02/2023.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 9.11 do Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 13/02/2023, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais:

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Diretoria de Pessoal - DP
Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino.
Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

CAMPUS DE ASSÚ/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação do Campus de Assú
EDITAL: Edital nº 009/2022-PROGEP/UERN
FUNÇÃO: Professor Temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Psicologia da Educação; Práticas pedagógicas; Educação Especial.
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
CONVOCADO(A): JÔNATAS ANDRADE DE OLIVEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 3º

Mossoró-RN, 03 de fevereiro de 2023.

Prof. Me. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

ANEXO I disponível em: <http://www.uern.br/controladepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732022 Edital 009 2022 convocacao anexo 1.zip>

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 17/2023 – DEAD/FUERN

DIVULGA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS DA 5ª OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº166/2022- DEAD/FUERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de candidatos para matrícula nas vagas remanescentes do processo seletivo para alunos da 5ª oferta do curso de pós-graduação lato sensu em Mídias na Educação, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Consta no anexo I a relação de candidatos convocados para vagas remanescentes do curso de Especialização em Mídias da Educação.

1.2. Os polos de apoio presencial de Luís Gomes e Marcelino Vieira não preencheram todas as vagas disponibilizadas. As vagas remanescentes destes polos foram preenchidas pelo excedente de candidatos de outros polos, segundo a Classificação Geral dos candidatos, conforme previsto nos itens 6.5 e 6.6 do Edital de Abertura nº166/2022 – DEaD/FUERN.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Os candidatos constantes no Anexo I deverão efetuar a matrícula através do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de matrícula disponível dos dias 06/02/2023 a 13/02/2023.

2.2. Os documentos necessários para a Matrícula encontram-se discriminados no anexo II.

2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados por meio de formulário eletrônico disponível em https://dead.uern.br/matricula_lato no período estipulado no item 2.1.

2.4. A matrícula será efetivada apenas após a confirmação dos dados enviados no formulário de solicitação de

matrícula e a conferência por parte da Coordenação do Curso.

2.5. Aquele aluno que não responder à confirmação dos dados enviados através do formulário de solicitação de matrícula, não terá sua matrícula efetivada.

2.6. É de inteira responsabilidade do aluno ler atentamente as informações solicitadas, o preenchimento correto do formulário de solicitação de matrícula e a posterior confirmação dos dados.

3. DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

3.1. Após a efetivação da matrícula, cada aluno receberá em seu e-mail os dados para acesso do Sistema de Gerenciamento Acadêmico - SIGAA e do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem da Plataforma Moodle.

Mossoró/RN, 06 de fevereiro de 2023

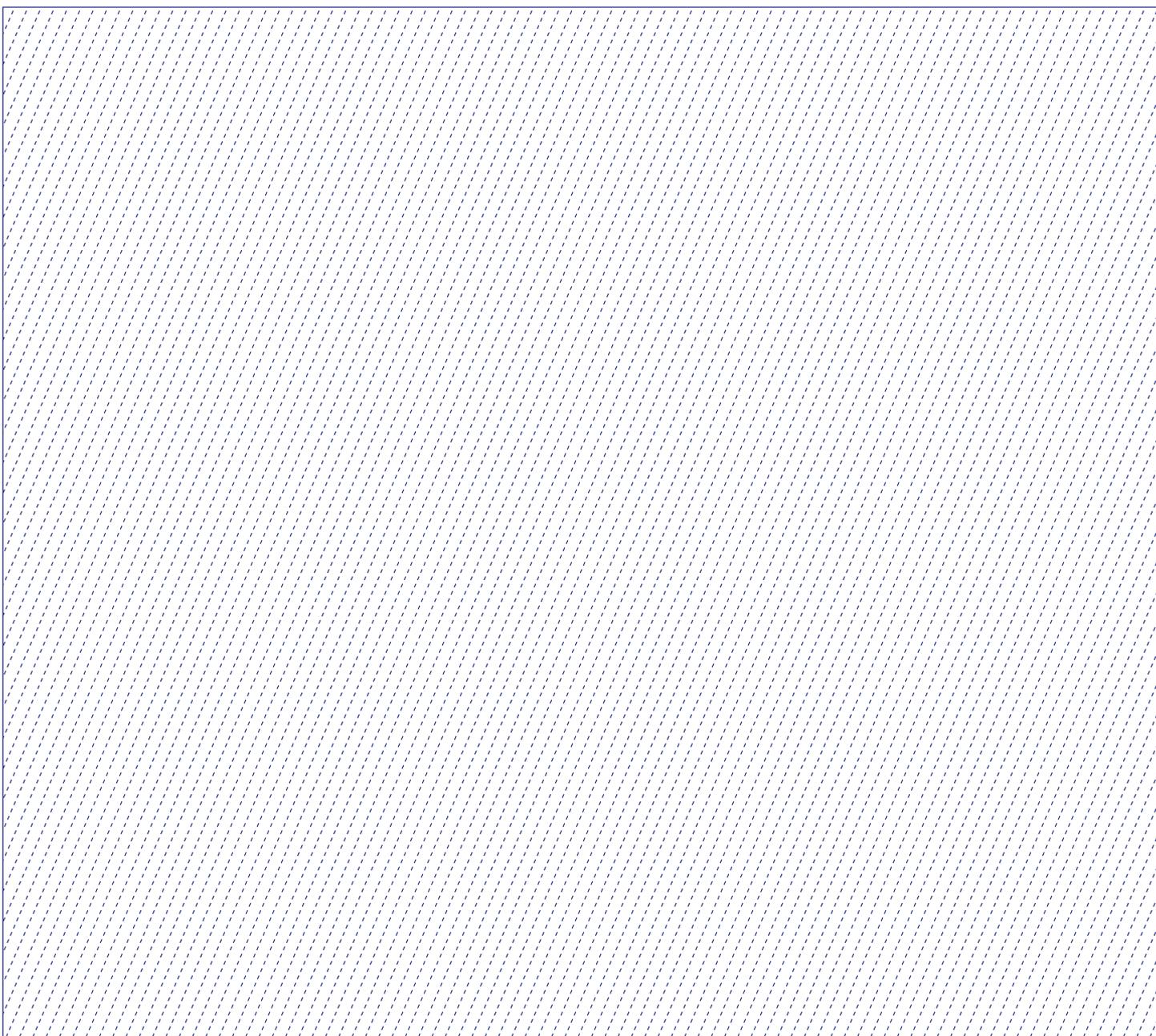
Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro

Diretor da DEaD/UERN

Portaria Nº 3654/2022 -GP/UERN

[Anexo I: Candidatos Convocados](#)

[Anexo II: Documentação para matrícula](#)



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Rafael Coelho de Sousa

Diagramação



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145